



DECRETO Nº 68/2023

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de **Catanduvas** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta nº 18/2023/SUPEX.

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Catanduvas**.

D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas** será realizada no dia **08** de **MAIO** de 2023, com início previsto para às **13:30** horas, nas Dependências do **Memorial da Revolução de 1924**, na Rua Presidente Kennedy, nº 513, no município de **Catanduvas**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas** terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema **O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas** foi definida pela Portaria nº 28/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- Douglas José Dall’ Apria;
- Francisco Alves dos Santos;
- João Vanderlei Cabral.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas**.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de **Planejamento** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Catanduvas**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de maio de 2023.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO